



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012


EMPRESA: 5.1.João Humberto Clemente

PROCESSO: PA/Nº 07091/2011/001/2011

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (x) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 ANOS
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 6.1.Cemig Distribuição S.A. - Sistema Elétrico de Distribuição de Energia - Malha Norte

PROCESSO: PA/Nº 11286/2006/001/2008

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (x) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO*
(x) CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- (x) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 ANOS
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA


() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____ / _____

- **Condicionante:**

"Apresentar comprovante de protocolo, junto aos órgãos gestores das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral com intervenção direta do empreendimento, de proposta de elaboração de estudos técnicos visando o diagnóstico, monitoramento e planejamento de ações de mitigação, eliminação e compensação de possíveis impactos ambientais relacionados à implantação e operação das estruturas de Linhas de Transmissão e Redes de Distribuição Rural instaladas em seu interior" e executar conforme cronograma a ser aprovado pela SUPRAM NM.

- Prazo: 30 (trinta) dias a partir da emissão da LOC.

- **Condicionante:**

"Apresentar à SUPRAM NM relatórios anuais de cumprimento das condicionantes estabelecidas nas anuências emitidas pelos gestores das Unidades de Conservação localizadas nas áreas de abrangência do empreendimento, com a devida aprovação dos órgãos gestores".

- Prazo: 01 (um) ano a partir da emissão da LOC.

Das Intervenções à Fauna Silvestre

- **Condicionante:**

"Apresentar estudo técnico a ser elaborado sob a responsabilidade de consultoria especializada, a ser aprovado pela SUPRAM NM e órgãos gestores de Unidades de Conservação, quando atingir a UC, com medidas a serem executadas pelo empreendedor visando à mitigação de impactos das Linhas de Transmissão e Redes de Distribuição Rural relacionados à fauna silvestre nas áreas de influência do empreendimento", quando intervir a UC de proteção integral.

- Prazo: 01 (um) ano a partir da emissão da LOC.

Das Intervenções em Áreas Cársticas

- **Condicionante:**

"Apresentar inventário espeleológico, diagnóstico e arqueológico da área de influência do empreendimento, num raio de 250m (duzentos e cinquenta metros) das estruturas das Linhas de Transmissão e Redes de Distribuição Rural implantadas, somente quando intervir em UC de proteção integral, nos termos descritos nas **Orientações Básicas a Realização de Estudos Espeleológicos**, elaboradas pelo CECAV/ICMBio".

- Prazo: 01 (um) ano a partir da emissão da LOC.

- **Condicionante:**

"Caso os estudos espeleológicos apresentados apontem a intervenção do empreendimento em cavidades naturais subterrâneas, o empreendedor, após a devida aprovação pelo órgão ambiental licenciador, deverá protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental – GCA, do IEF, proposta técnica que vise à mitigação e à compensação de impactos ao patrimônio espeleológico, de acordo com o Decreto Federal nº 6.640/08, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional".

- Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação dos estudos pela URC COPAM NM.

Das Intervenções em APP's

- **Condicionante:**

"Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental – GCA, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Resolução CONAMA nº 369/06".

- Prazo: 30 (trinta) dias a partir da emissão da LOC.

Das Intervenções em Vegetação de Mata Atlântica

- **Condicionante:**

"Apresentar novos estudos relativos à quantificação e localização de tipologias vegetacionais protegidas pela Lei Federal nº 11.428/06 nos diversos Biomas de intervenção do empreendimento (Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga)".

- Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da LOC.

- **Condicionante:**

"Apresentar comprovação de protocolo na Gerência de Compensação Ambiental – GCA, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, de solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação por intervenção em tipologias vegetacionais protegidas pela "Lei da Mata Atlântica", de acordo com a Lei Federal nº 11.428/06 e Decreto Federal nº 6.660/08".

- 30 (trinta) dias após a aprovação dos estudos pela URC COPAM NM.

Da Comprovação de Regularidade das Faixas de Servidão

- **Condicionante:**

"Apresentar relatório de comprovação de regularidade dos aspectos legais de utilização das faixas de servidão das Linhas de Transmissão, através de documentação específica sobre os Decretos e Declarações de Utilidade Pública e respectivas indenizações aos superficiários e/ou proprietários das faixas de servidão".

- 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da LOC.

Das Intervenções em Populações Urbanas

- **Condicionante:**

"Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de forma a se identificar os reais impactos relacionados com a instalação e operação de Redes de Transmissão e Subestações de Energia Elétrica em áreas efetivamente urbanizadas nos municípios de abrangência do empreendimento, de forma a propor ações de mitigação, eliminação e compensação de impactos relacionados, em consonância com os dispositivos da Lei Federal 10.257/01 (Estatuto das Cidades)".

- Prazo: 01 (um) ano após a emissão da LOC.

- NOTA: Esta Condicionante foi elaborada a partir de proposta apresentada pelo Conselheiro / ABES – José Ponciano Neto, durante a 87ª RO URC COPAM NM.



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

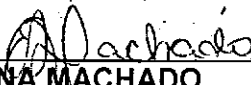
EMPRESA: 7.1. Agropecuária Vale do Cochá S.A

PROCESSO: PA/Nº 18056/2009/001/2010

LICENÇA: (x) PRÉVIA (x) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
(x) RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMÔ DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:



ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____ / _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 7.2.Petra Energia S.A

PROCESSO: PA/Nº 09683/2012/001/2012

LICENÇA: (x) PRÉVIA (x) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 ANOS
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A ÚRC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 8.1.Linhas de Transmissão Montes Claros Ltda

PROCESSO: PA/Nº 01387/2010/003/2012

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (x) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 ANOS
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS;
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 9.1.LS de Souza Comércio de Areia

PROCESSO: PA/Nº 07045/2008/002/2011

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (x) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
(x) CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES:
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
(x) VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): WILLEROME PEDR DA PÇA
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: RAFAEL CHAVES DO IBAMA, EDILSON TORRES DA FEDERAMINAS e
PIAÇO RODRIGUES DA FIEMG.


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____ 1 _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 9.2.Turmalina Comércio de Combustíveis Ltda

PROCESSO: PA/Nº 00091/2004/001/2011

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (x) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
(x) CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 ANOS
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

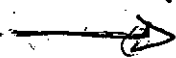
() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG -

11/09/2012

EMPRESA: 9.2.Turmalina Comércio de Combustíveis Ltda.

PROCESSO: PA/Nº 00091/2004/001/2011

Inclusão (X)

Redação:

Apresentar ações de segurança voltadas para a proteção dos funcionários, cliente e fornecedores através da colocação de placas orientativas versando sobre poluição sonora, exploração sexualidade crianças e adolescentes e uso de bebidas (motociclistas e menores Qrt. 70: 30 (trinta) dias. Mantidos demais quesitos da condicionante.



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 10.1.Vallée S.A

PROCESSO: PA/Nº 00031/1985/008/2012

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO (x) REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 anos
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 11/09/2012

EMPRESA: 11.1.Petrobrás Biocombustível S.A

PROCESSO: PA/Nº 0956/2006/003/2008

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: . . .
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- (x) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
(X) DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

Nº PROTOCOLO: _____